




MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI:

- 01, de 18 de fevereiro de 2019.
- *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

RECEBIDO
22/02/19




MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

- MINUTA.....01/03
- JUSTIFICATIVA.....02/03
- DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.....03/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei n.º 001/2019, de 18 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.*

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública

FR 495 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior da fonte de recurso 495 – Atenção Básica.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



Justificativa do Projeto de Lei nº. 001/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 001/2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para abertura de crédito adicional suplementar para o Município.

Tal suplementação se faz necessário para reforçar as dotações já existentes no orçamento, que não são suficientes para suportar as despesas necessárias para aquisição de medicamentos para o Departamento de saúde do Município e consequente atendimento aos mais necessitados, sendo que sua previsão estava presente no orçamento de 2018, restando fundamental aprovação deste para adequação no orçamento de 2019.

Quanto a legalidade do presente projeto se faz ancorado na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Nelson Garcia Junior - Prefeito




PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 001/2019				
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2018				
FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT	UTILIZADO	SALDO
495	Atenção Básica	R\$ 226.804,33	R\$ -	R\$ 226.804,33

Abatiá - PR, 18 de Fevereiro de 2019.


Almir Soares Teixeira de Oliveira
Contador - CRC-054248/O-7


Udelvane Carlos da Silva
Diretor da Divisão de Finanças